



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano XII - Edição nº 01196 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
23F56A0FA7495F72430A4024CAF794C6

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 032, DE 26 DE JANEIRO DE 2022 - Dispõe sobre nomeação de Secretario Interino de Meio Ambiente, Cultura e Turismo - Thierry Oliveira de Carvalho.
- RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL - A CARDOSO & CIA LTDA
- PORTARIA Nº 038, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.
PORTARIA Nº 039, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.
- PORTARIA Nº 040, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Central

Decreto



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 032, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Designa **THIERRY OLIVEIRA DE CARVALHO** para responder, interinamente, pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL-BA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade a Lei Municipal nº. 542/2011 e alterações posteriores, bem como

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, notadamente às atividades de cunho administrativo,

DECRETA:

Art.1º Fica designado o Sr. **THIERRY OLIVEIRA DE CARVALHO** para responder, interinamente, pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo**, de Central – Bahia.

Parágrafo único – Dada a natureza das atribuições conferidas no *caput* deste artigo, a presente designação não acarretará ônus para os cofres públicos, devendo, pois, o agente político ora designado receber o valor correspondente a um subsídio, apenas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - BA, 26 de janeiro de 2022.



JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
Prefeito Municipal

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central

Outros



Secretária Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

RENOVAÇÃO DE LICENÇA OPERAÇÃO- RLO.

PORTARIA	PÚBLICAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA	VALIDADE
Nº01/2022	DATA:20/01/2022	02 ANOS
EMPRESA	A CARDOSO & CIA LTDA	
CNPJ	07.369.859/0001-11	
ENDEREÇO	AV. TANCREDO NEVES,1382-CENTRAL-BA	

A Secretária Municipal de Meio Ambiente Cultura e Turismo de Central-BA, fundamentada na Resolução CONAMA N°237/1997 e art.2° e 6° ,Decreto Estadual 11.235 de 10 de outubro de 2008,Decreto Estadual N°15.682 de 2014, resolução CEPRAN 4.420 de 2015,na lei complementar 140 de 2011,Código de Defesa do Meio Ambiente Lei N°506 de 29 de Abril de 2009 e seu regulamento,o Decreto Municipal N° 024/2009,Regime Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente e tendo em vista o que consta no processo N° 01/2021 com pareceres técnicos e jurídicos favoráveis ao pleiteado.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença Operação, válida por 02 anos, à empresa A CARDOSO & CIA LTDA. Inscrita no CNPJ sob N°07.369.859/0001-11, com sede na AV. TANCREDO NEVES.1382-CENTRAL-BA para comércio varejista de combustível para veículos auto motores e comercialização de Gás Liquefeito de petróleo - GLP Classe II,conforme e se observa nas atividades principais e Secundárias dispostas do cartão do CNPJ registrado sob o número ante mencionado,mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da integra Licença Operação LO,que se encontra a disposição para consulta na sede da Secretária Municipal de Meio Ambiente Cultura e Turismo,e dos seguintes condicionantes:

- I. Impermeabilização do entorno das bombas ate o perímetro das canaletas;
- II. Limpeza das canaletas que contêm resíduos de areia e lixo,tornando improvável a passagem dos líquidos destinados a caixa separadora de água /óleo sistema SAO;
- III. Limpeza de canaleta no local de descarga de combustível;
- IV. Remoção de resíduos no orifício de acesso das canaletas à caixa separadora;
- V. Utilização da máscara apropriada em conformidade as normas do Ministério do trabalho e emprego- TEM por parte dos frentistas no momento do abastecimento;

Prefeitura Municipal de Central

VI. Elaborar programas de saúde e segurança dos trabalhadores, estabelecendo a seguinte ordem de prioridade: (a) eliminação de fonte de risco; (b) controle de risco na fonte; (c) controle de risco no ambiente do trabalho; adoção de medidas de proteção individual, incluindo, diminuição do tempo de exposição e utilização de equipamento de proteção individual (EPI), estas adotadas quando as medidas de proteção coletivas forem tecnicamente inviáveis ou não oferecem completa proteção contra riscos de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;

VII. Armazenar os resíduos sólidos em recipiente fechados e em área coberta, encaminhando-os para coleta pelo serviço de limpeza pública municipal, em conformidade com o PGRS apresentado;

VIII. Operar adequadamente, conforme projeto apresentado: (a) canaleta de contenção na área das bombas para coleta de água / óleo com duto impermeável até uma caixa separadora, (b) poço de monitoramento das águas subterrâneas, (c) câmara de acesso a boca de vista do tanque, (d) sistema de descarga selada, (e) câmara de contenção de vazamento junto a unidade;

IX. Manter as câmaras de contenção de descarga selada de combustível, permanentemente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques os combustíveis que eventualmente derramarem quando da operação de descarregamento;

X. Manter atualizado e em local visível de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva nos equipamentos, inspeção da integridade física e estanqueidade dos tanques e o plano de emergência para situações de perigo e emergência;

XI. Manter em condições adequadas de funcionamento dos equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, os sistemas de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos e os extintores, de acordo com o apresentado à SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CULTURA E TURISMO e as normas técnicas da ABNT pertinentes;

XII. Manter sempre atualizado o PPRA (programa de prevenção de riscos ambiental), conforme norma regulamentadora NR-9 do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM, colocando em prática as metas estabelecidas;

XIII. Operar adequadamente o empreendimento, de acordo com o projeto apresentado à SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CULTURA E TURISMO e conforme disposto nas normas técnicas da ABNT para postos de combustíveis;

XIV. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndio, conforme estabelece a Norma Reguladora NR- 23 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;

XV. Promover previamente ao descarte ou reutilização das embalagens dos lubrificantes, o completo escoamento dos resíduos por meio de perfuração com posterior amassamento, impossibilitando a sua reutilização inadequada;

XVI. Realizar apenas descarga selada dos combustíveis dos caminhões para os tanques subterrâneos;

Prefeitura Municipal de Central

XVII. Realizar treinamento específicos com os funcionários, para procedimentos em caso de situações emergenciais, fazendo-os conhecer o plano de emergência ambiental – PEA, devendo ser disposta uma copia do mesmo em local visível e de fácil acesso para caso de situação de risco e para fiscalização;

XVIII. Implementar programa de EDUCAÇÃO AMBIENTAL para funcionários, nos moldes do capítulo VII, seção V, da Lei Estadual Nº 12.056 de 07 de Janeiro de 2011;

XIX. Apresentar Planta de Localização. Prazo de 30 (trinta) dias;

XX. Apresentar Projeto de Esgoto Sanitário contendo planta baixa e detalhes. Prazo de 30 (trinta) dias;

XXI. Memorial descritivo dos Equipamentos. Prazo de 30 (trinta) dias;

XXII. pagamento de RS 1.000 um mil Reais e Doação de 200 mudas de plantas variadas (frutíferas, exóticas e nativas) de porte médio. Obs. Condicionante imposto pelo conselho de Meio Ambiente;

XXIII. APRESENTAR EM 30 DIAS, relatório de cumprimento das condicionantes da Portaria IMA 10253/08, publicada no DOE em 02/12/2008.

Art.2.º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretária Municipal de Meio Ambiente Cultura e Turismo, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorizações pertinentes das outras instâncias no Âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Central – BA, 20/01/2022.



Secretária Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

Responsável legal

CNPJ:14.136.816/0001-51,

gmail:secretariaturismomeioambiente@gmail.com

Prefeitura Municipal de Central

Portaria



Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 038, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO(A) SR^(a) **CINTIA NASCIMENTO ROCHA**, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL-BA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade a Lei Municipal em vigor nº. 542/2011,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado o(a) Sr^(a) **CINTIA NASCIMENTO ROCHA**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL JOVINIANO FERREIRA DO AMARAL (POVOADO DE CALDEIRÃOZINHO)**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais, nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - BA, 26 de janeiro de 2022.



JOSE WILTON VALENCAR MACIEL
Prefeito Municipal

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 039, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO(A) SR^(a) **SANDRA PIRES ALMEIDA TEIXEIRA**, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL-BA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade a Lei Municipal em vigor nº. 542/2011,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado a Sr^(a) **SANDRA PIRES ALMEIDA TEIXEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL VILLA LOBOS (POVOADO DE CAPOEIRA DA SERRA)**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais, nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - BA, 26 de janeiro de 2022.

JOSE WILKEN ALENCAR MACIEL
Prefeito Municipal

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central

Portaria



Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 040, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SR. **GECIENE AMARAL NUNES**, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE **DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E ARQUIVO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL-BA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade a Lei Municipal em vigor nº. 542/2011,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada a Sr. **GECIENE AMARAL NUNES**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E ARQUIVO**, lotada na SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais, nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - BA, 26 de janeiro de 2022.



JOSE WILKIVALÊNCAR MACIEL
Prefeito Municipal

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br